

Estratégia Nacional de
Combate à Corrupção e à
Lavagem de Dinheiro

ENCCLA
2017

Queremos fazer um Convite!

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a),

Em 2003 foi criada a ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro), uma rede de articulação com vários órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal e estadual e, em alguns casos, municipal, bem como do Ministério Público de diferentes esferas, para a *formulação de políticas públicas voltadas ao combate da corrupção e da lavagem de dinheiro*. (<http://enccla.camara.leg.br/quem-somos>)

Desde sua fundação, uma lista anual de ações é definida (<http://enccla.camara.leg.br/acoes>) e cada uma delas executada por participantes da rede que assumem a responsabilidade. Para o ano de 2017 a ENCCLA definiu uma ação voltada à educação (Ação 6), com o objetivo de consolidar propostas de prevenção à prática da corrupção fomentando a integridade social e a educação para a cidadania. Experiências internacionais de enfrentamento efetivo à corrupção mostram que é imprescindível focar na prevenção primária. Ir à causa raiz da corrupção, por meio de programas educacionais, é a única forma de construir uma sociedade formada por pessoas menos suscetíveis a serem corrompidas. É esse o ponto que motiva a Ação 6.

Considerando a relevância do tema desenvolvido pela referida Ação da ENCCLA, bem como pelo seu potencial de transformação social, há a necessidade de se desenvolver uma campanha profissional e tempestiva, de conscientização e chamamento, que atinja todo o país. Para isso queremos contar com a capacidade e expertise de valorosas agências de publicidade para a criação, produção e divulgação da campanha. Por esse motivo estamos contatando sua agência.

O **Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)** é o coordenador da ação, com o auxílio da Secretaria de Governo (SEGOV) e a colaboração das seguintes instituições:

Associação dos Delegados de Polícia Federal - (ADPF), Advocacia-Geral da União (AGU), Associação dos Juizes Federais (AJUFE), Associação Nacional dos Procuradores de Estado (ANAPE), Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), Banco do Brasil (BB), Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), Caixa Econômica

Federal (CAIXA), Casa Civil do Governo do Rio Grande do Sul (CASA CIVIL RS), Controladoria-Geral da União (CGU), Conselho da Justiça Federal (CJF), Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação (ForGRAD), Ministério da Defesa (MD), Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), Ministério Público do Trabalho (MPT), Receita Federal do Brasil (RFB) e Tribunal de Contas da União (TCU).

A realização da Ação 6 inicia-se com uma Campanha de Prevenção Primária à Corrupção com os seguintes objetivos:

- 1) Despertar a reflexão na sociedade sobre a importância do comportamento honesto, responsável, respeitoso, justo, empático e cidadão, como instrumento de prevenção à corrupção;
- 2) Suscitar o debate sobre a corrupção do cotidiano, ou seja, como a flexibilização de regras de convivência social e pequenos atos de corrupção nas mais variadas esferas da vida leva à massificação dos comportamentos transgressores e caminham, pela frouxidão gradual dos freios morais, aos grandes atos de corrupção;
- 3) Despertar a responsabilidade individual e coletiva na defesa do interesse público
- 4) Aproximar atores públicos e privados para que apoiem e participem da campanha de diversas formas;
- 5) Divulgar um Edital de Seleção de Programas Educacionais e de Formação de Boas Práticas de Prevenção primária à corrupção (já implementados ou apenas concebidos teoricamente), baseados em valores essenciais para a formação de um caráter avesso à corrupção.
- 6) Divulgar as boas práticas e bons projetos de prevenção primária à corrupção, selecionados e certificados (SELO ENCCLA), como forma de fomentar e fortalecer as práticas de prevenção primária à corrupção.

A criação, produção e veiculação da campanha serão pro bono. A campanha terá abrangência nacional, e as agências poderão fazer uso das peças como forma de divulgação de sua marca, bem como inscrever a campanha em premiações e outras formas de divulgação a serem acordadas. Para veicular as peças contamos com as parcerias das próprias agências, os canais de comunicação das instituições participantes da ação da ENCCLA (páginas na internet, fanpages, etc.), bem como com parcerias a serem construídas com portais de notícias, jornais, revistas e emissoras de rádio e TV.

Importante destacar que o convite da Enccla está aberto a qualquer agência que tenha interesse em colaborar em esta relevante iniciativa de enfrentamento à corrupção, mas, considerando os prazos do plano de trabalho, esta manifestação de interesse deve se dar até o dia **7 de abril de 2017** por meio de um email para enccla@mj.gov.br.

Após a manifestação de interesse por e-mail, novas informações serão divulgadas para direcionar a agência a apresentar uma proposta de trabalho com suas linhas gerais de criação, produção e veiculação. Recebidas as propostas, algumas serão convidadas a efetivamente integrar a **Ação 6 da ENCCLA**, de modo a colaborarem com a realização da Campanha de Prevenção Primária à Corrupção.

Estamos à disposição para um contato pessoal a ser agendado pelo telefone [61 - 3366 9272](tel:61-3366-9272) / [61 - 98201 8386](tel:61-98201-8386)

(Telegram), da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público.

Coordenação Ação 6 - ENCCLA 2017